



**MUNICÍPIO DE
BOM JESUS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"
ADM 2025/2028

EDITAL

Pregão Eletrônico

PE 060/2025 - FMS

2025



SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4.	DO ORÇAMENTO ESTIMADO	6
5.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
8.	DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
9.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
10.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	15
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
12.	DOS RECURSOS	18
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
14.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007476
LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS – GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	17/07/2025 as 08h30min
DATA E HORA PARA IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	24/07/2025 as 23h59min
DATA E HORA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	29/07/2025 as 08h30min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	29/07/2025 as 08h31min
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.212.864,31

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ REZENDE, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO,**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.5.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.5.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.4 e 3.5.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.5.4 e 3.5.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. **Os itens 3-9-15-112 serão de AMPLA COMPETIÇÃO os demais itens serão de participação exclusiva de ME/EPP conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

3.14. **Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta no anexo 1 – Termo de Referência deste edital**

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de preços no Painel de Preços disponibilizado pelo Governo Federal.

4.2. O custo estimado para presente contratação é de **R\$ 1.212.864,31 (um milhão duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento 2025:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

20250422.13.1301.10.301.0052.2166.339030.107

20250423.13.1301.10.301.0052.2166.339030.131

20250898.13.1301.10.301.0052.2166.339030.181

20250899.13.1301.10.301.0052.2166.339030.182

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20250466.13.1301.10.302.0052.2080.339030.102

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

20250445.13.1301.10.302.0052.2077.339030.102

PROGRAMA TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

20250485.13.1301.10.302.0052.2121.339030.107

20250928.13.1301.10.302.0052.2121.339030.181

20250938.13.1301.10.302.0052.2121.339030.182

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EMAD E EMAP

20250874.13.1301.10.301.0252.2162.339030.102

20250437.13.1301.10.301.0252.2162.339030.107

MANUTENÇÃO DO SAMU

20250876.13.1301.10.302.0052.2123.339030.102

20250496.13.1301.10.302.0052.2123.339030.107

20250497.13.1301.10.302.0052.2123.339030.131

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a apresentação de proposta.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 6.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 6.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i valor unitário;
- ii marca;
- iii fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. O critério de julgamento será o menor preço por item, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos.

8. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 8.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 8.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1 contiver vícios insanáveis;

- 9.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 9.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.1.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme o caso.

10.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

10.1.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

10.1.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1. Comprovação de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico operacional que comprove capacidade operacional no fornecimento, similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação.

10.1.4.2. Deverá constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário e número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da administração.

10.1.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma indicada para a realização do certame.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bomjesus.gov.go.br e na plataforma indicada para a realização do certame.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 15.11.2 Anexo II – Modelo de Proposta;
 - 15.11.3 Anexo III – Modelo de Declarações;
 - 15.11.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço

Bom Jesus de Goiás-GO, 14 de julho de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO**
 - 1.1. Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde, sendo: Hospital Municipal José Rezende, Programa de Atenção Básica - PAB, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, Fundo Municipal de Saúde e a Farmácia Básica Municipal, do município de Bom Jesus – GO, conforme relação discriminada abaixo:
- 2. Descrição do objeto:**
 - 2.1.** A contratação ocorrerá nas condições de:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	Equipo de soro macro gotas com penetrador trifacetado com entrada de ar com filtro de 0,22 micras, com filtro de partículas de 15 micras,	adaptação segura para as ampolas plásticas e frascos, câmara flexível cristal, tubo em PVC cristal, atóxico, comprimento mínimo de 1,50m, pinça rolete de alta precisão para controle do fluxo, injetor lateral com dispositivo valvulado para administração de soluções que dispense o uso de agulhas, compatível com conexões luer slip, conector distal luer lock rotativo e reversível, com tampa protetora e filtro que permita a realização do primming sem a retirada da tampa, estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Marca: TKL, GLOMED, DESCARPACK, MEDIX	50.000	UNIDADE
2	Luva cirúrgica de látex natural estéril. N. 7,5.	devendo apresentar total sensibilidade tátil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama. Pacote contendo 1 par	2.200	UNIDADE
3	Luva de procedimento de látex de borracha natural tamanho P SEM talco. Cx. c/100 unidades		4.000	UNIDADE
4	Lanceta descartável esterilizada, 0,36mm (28g),	para a punção digital e coleta do sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, que garanta o descarte e a segurança da não reutilização em acordo com a norma reguladora NR32 e ISO 13485.	100.000	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
5	Lanterna clinica Profissional. Deve apresentar luz de led e Ponta Cilíndrica		15	UNIDADE
6	Luva cirúrgica de látex natural estérilN. 7, 0.	devendo apresentar total sensibilidade tactil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama. Pacote contendo 1 par	1.300	UNIDADE
7	Luva cirúrgica de látex natural estéril N. 8,0.	devendo apresentar total sensibilidade tactil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama. Pacote contendo 1 par	1.500	UNIDADE
8	Luva de procedimento de látex de borracha natural. Tamanho G SEM talco. Cx. c/100 unidades		600	UNIDADE
9	Luva de procedimento de látex de borracha natural. Tamanho M SEM talco. Cx. c/100 unidades		2.500	UNIDADE
10	Máscara N95, descartável, tipo "bico de pato". Não Estéril;	Descartável, Fabricada em Não-tecido; atóxica e Epirogênica, embalado individualmente em embalagem plástica.	1.000	UNIDADE
11	Máscara tripla descartável com elástico e clip nasal. Cx. c/50 unidades.		5.000	UNIDADE
12	Equipo duas vias com clamp, conector luer fêmea com tampa rosqueável adulto, embalado em PGC.		3.000	unidade
13	Equipo gravitacional para Nutrição Enteral. Tamanho 150cm.	Deve apresentar um Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais com conexão escalonada; Características: Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral; perfurador para conexão ao recipiente de solução; Controle de gotejamento através de pinça rolete; Conexão escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização;	500	UNIDADE
14	Esparadrapo Impermeável. Deve apresentar tamanho:10mx4.5cm.		2.000	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
	Marca: CREMER, MISSNER, PROCIEX.			
15	Fita de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal,	que aceite apenas mg/dl como unidade de medida. Faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, com reação química mediada por glicose desidrogenasse, que não reaja com PO2 (oxigeno terapia); princípio de medição por fotometria, tamanho máximo da amostra de 02 microlitros, calibrado para plasma, tempo de leitura entre 05 e 10 segundos, com software de acompanhamento do paciente. Apresentação: caixa com 50 unidades. Apresentar a bonificação de 5 monitores a cada 100 caixas de fita solicitada.	3.000	UNIDADE
16	Fita Microporosa 10cmx4,5m.	Sugestão de marca Cremer, Missner (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	2.000	UNIDADE
17	Fixador para tubo endotraqueal.	atóxico, hipoalérgico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo. Faixa de algodão/Fecho aderente. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca. Fecho aderente nas quatro extremidades para fixação com 4 cm de comprimento Embalagem unitária	100	UNIDADE
18	Fralda Geriátrica descartável para uso adulto tamanho XG.	Com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como subtrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade.	1.000	UNIDADE
19	Frasco para nutrição enteral 300ml.		1.500	UNIDADE
20	Frasco para nutrição enteral 500ml.		500	UNIDADE
21	Gaze Estéril 7,5x7,5cm,	13 fios confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, deve ser composta por 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. Devem ser alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, pct c/10 unidades. MARCA CREMER, MELHORMED, NEVE	20.000	UNIDADE
22	Gaze Não Estéril 7,5x7,5cm,	13 fios confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, deve ser composta por 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. Devem ser alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes	1.500	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
		corretivos e alvejantes ópticos. Pacotes com 500unidades e gramatura igual ou superior a 450g. MARCA CREMER, MELHORMED, NEVE		
23	kit de gastrostomia endoscopia percutânea. Tam:24		20	unidade
24	Luva de procedimento de látex de borracha natural tamanho PP SEM talco. Cx. c/100 unidades		1.000	UNIDADE
25	Máscara para aerossol. Kit com micro nebulizador adulto;	máscara, extensão com conector verde para oxigênio e copo para medicação.	60	UNIDADE
26	Máscara para aerossol. Kit com micro nebulizador infantil;	máscara, extensão com conector verde para oxigênio e copo para medicação	60	UNIDADE
27	Máscara para nebulização Infantil.	Kit nebulizador com conexão para Ar Comprimido. Deve apresentar 01 Micro nebulizador (cabecote anteparo e recipiente),01 - Mascara infantil (Ref. I-205/06A),01 - Extensão em PVC de 1.6mt com conector para Ar Comprimido em Nylon padrão ABNT (3/4" - 16UNF),01 - Elástico para Mascara. Deve ter uma Vazão Recomendada 8L/min, Taxa de Nebulização Aproximada 0,4 ml/min à 8L/min.	10	UNIDADE
28	Oxímetro dedo.	Deve apresentar análise da idade vascular (aterosclerose), deve ter o visor em LED colorido e de fácil leitura, deve ter a tela rotacional para diferentes formatos de visualização, alarme de SpO2 abaixo de 90%, indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga de bateria, deve ser de fácil uso e com apenas 1 botão e desligamento automático após 8 segundos. MARCA: G TECH, BIOLAND, ROSSMAX	30	UNIDADE
29	Papel Crepado 60x60, confeccionado em 100%celulose. Caixa com 500 folhas		50	UNIDADE
30	Dreno de tórax com filamento radiopaco, tamanho 20Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.	20	UNIDADE
31	Dreno de tórax com filamento radiopaco, tamanho 24Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.	20	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
32	Dreno de tórax com filamento radiopaco, tamanho 30Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.	20	UNIDADE
33	Dreno de tórax com filamento radiopaco, tamanho 34Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.	20	UNIDADE
34	Dreno de tórax com filamento radiopaco, tamanho 36Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.	20	UNIDADE
35	Eletrodo descartável para ECG com gel sólido. Pacote com 50 unidades.		1.000	UNIDADE
36	Equipo fotossensível.	O Equipo deve ser desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear/equipo convencional, apresentar comprimento total de 219 cm, prime de aproximadamente 15mL, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro arteriológico de 0,2microns e tampa, com filtro de retenção de partículas de 15 microns. Deve apresentar tubo conector com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Sugestão de marca devido a bomba utilizada na unidade: SAMTRONIC	200	UNIDADE
37	Equipo micro gotas com injetor lateral. Marca: TKL, DESCARPACK, GLOMED, MEDIX		2.000	UNIDADE
38	Escova cirúrgica plástica com dupla face,	sendo constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano contendo clorexidina degermante para degermação pré-operatória. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	500	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
39	Espéculo vaginal de collin isolado com ducto de aspiração. Deve ser revestido em teflon autoclavável, ajuste de abertura e ducto de aspiração. Tamanho M		4	UNIDADE
40	Espéculo vaginal de collin isolado com ducto de aspiração. Deve ser revestido em teflon autoclavável, ajuste de abertura e ducto de aspiração. Tamanho P		4	UNIDADE
41	Estojo Inox Perfurado. Dimensão 20 x 10 x 5cm		6	UNIDADE
42	Estojo Inox Perfurado. Dimensão 26 x 12 x 6 cm		6	UNIDADE
43	Éter etílico. Deve ser diluído em solução alcoólica 500 ml		6	UNIDADE
44	Filme Dry dt-2b. Tamanho 20x25.cx c/100 PLS. Marca AGFA		50	UNIDADE
45	Filme Dry dt-2b. Tamanho 28x35.cx c/100 PLS. Marca AGFA		50	UNIDADE
46	Filtro Bacteriano e Viral tipo HEPA.	Deve apresentar com conexão universal reta estéril; Volume Corrente (TIDAL): 90 - 1500 ML; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Eficiência de Filtração: Bacterial 99,999%; Viral 99,999%, embalado em papel grau cirúrgico; atóxico;	300	UNIDADE
47	Filtro eletrostático Bacteriano/viral adulto com traqueia.	Deve apresentar Umidificador passivo e filtro eletrostático; recomendado para volume corrente maior que 150 ml; Espaço morto 51 ml; Peso 28 g; Capacidade de umidificação > 30 mgH2O/conexão para capnógrafo; Membranas hidrofóbica e higroscópica; Eficiência de Filtração Viral/Bacteriana 99,999%; com conector intermediário extensível (CatéterMount/traqueinha);	300	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
		Conectores padrão ISO 15 e 22 mm; Embalagem única e estéril, Uso único		
48	Fio Ácido Poli glicólico Incolor 5-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		30	UNIDADE
49	Fio Ácido Poli glicólico Violeta 1-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		10	UNIDADE
50	Fio Ácido Poli glicólico Violeta 2-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		10	UNIDADE
51	Fio Ácido Poli glicólico Violeta 3-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		10	UNIDADE
52	Fio Ácido Poli glicólico Violeta 4-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		10	UNIDADE
53	Fio de Algodão 2-0 c/agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		6	UNIDADE
54	Fio de Ethibond 2-0 Ag 5cm. Deve ser trançado, estéril, não absorvível, composta de polietileno tereftalato.		10	UNIDADE
55	Fio guia adulto - Guia de intubação - mandril		10	UNIDADE
56	Fio Guia BOUGIE. Uso adulto	Fio para intubação difícil, deve apresentar cor amarelo brilhante para destacar nas manobras, deve apresentar superfície antiaderente que facilita o deslizar do tubo	5	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
		traqueal, segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. Deve apresentar haste com escada graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas extremidades, estéril, isento de látex, descartável.		
57	Fio Guia BOUGIE. Uso neonato	Fio para intubação difícil, deve apresentar cor amarelo brilhante para destacar nas manobras, deve apresentar superfície antiaderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. Deve apresentar haste com escada graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas extremidades, estéril, isento de látex, descartável.	10	UNIDADE
58	Fio guia - Guia de intubação - mandril		5	UNIDADE
59	Fita para autoclave 19mmx30m. Marca: CREMER, MISSNER, 3M		300	UNIDADE
60	Fita para autoclave colorida (Identificação De Instrumentais Cirúrgicos).	Deve apresentar cada rolo 216 pés de comprimento, 216 polegadas de largura e 0,4 polegadas de largura, pode suportar temperaturas de até 270 F,	12	UNIDADE
61	Fluxômetro para Ar Comprimido.	Deve apresentar Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Pressão de entrada: igual a pressão de rede, ideal 3,5kgf/cm ² ± 0,3 kgf/cm ² , Temperatura de trabalho: igual a temperatura ambiente, ideal 21.C, vasão de 0 a 15 l/min Bilha Média DISS para ar comprimido.	20	UNIDADE
62	Fluxômetro para oxigênio.	Deve apresentar Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Pressão de entrada: igual a pressão de rede, ideal 3,5kgf/cm ² ± 0,3 kgf/cm ² , Temperatura de trabalho: igual a temperatura ambiente, ideal 21.C, vasão de 0 a 15 l/min Bilha Média DISS para Oxigênio	60	UNIDADE
63	Formol inibido 37%. Frasco 1000ml		6	UNIDADE
64	Frasco Coletor Fluidos/Secreções	Deve apresentar Sistema antirrefluxo com filtro poroso; Fechos obturadores; Clamps	15	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
	Master Vacuum. Volume 500ml.	para interromper a aspiração; Suporte para base; Extensões variadas para conexão e aspiração; Alça para transporte e fixação;		
65	Frasco Plástico Para Biópsia C/ Formalina Tamponada 10%. 20ml		500	unidade
66	Garrote descartável Strech Tourniquete. Cx c/ 25unidades		10	UNIDADE
67	Gel p/ ultrassonografia 5kg. A embalagem deve ser em Bujão de 5kg	com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Caixa com 50 ampolas.	30	unidade
68	Hipoclorito de sódio 1%. Galão 5 litros		300	UNIDADE
69	Indicador Biológico para vapor, do tipo autocontido,	com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento	6	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
		dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Caixa com 50 ampolas.		
70	Indicador para teste de Bowie & Dick. T	este tipo Bowie e Dick, pacote pronto uso, constituído de folha teste impregnada com reagente químico, atóxico, isento de chumbo ou qualquer metal pesado com listras na cor creme que após o teste reagirá uniformemente para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preta. Indicado para verificação da remoção de ar em equipamentos com bomba de vácuo. Cx. c/20UNID	50	UNIDADE
71	Integrador Químico.	Indicador Químico do tipo integrador, Tipo 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophilus. Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121.C, 135.C e pelo menos uma temperatura intermediária igualmente espaçada, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Na temperatura de 121.C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química livre de chumbo sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de micro-organismos no interior da embalagem forem alcançadas. A	6	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
		extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura Embalagem com 500 unidades.		
72	Kit aspirador cirúrgico com Cânula para Aspiração Yankauer com ponteira Haibreth Estéril.	Deve apresentar Bico de Yankauer, Extensão em PVC cristal atóxico com 3 metros, Ponta de látex. Embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno	30	UNIDADE
73	Kit cateter duplo lumen para acesso venoso central 4FX15CM		50	UNIDADE
74	Kit cateter duplo lumen para acesso venoso central 7FX20CM -16GX16G		200	UNIDADE
75	Kit laringoscópio Adulto.	Deve ser em inox de fibra optica em metal, deve conter 3 lâminas curvas com os seguintes números n.s 2,3 e 4.(CURVAS) e n.s 2,3 e 4(RETAS)	4	UNIDADE
76	Kit laringoscópio pediátrico.	Deve ser em inox de fibra optica em metal, deve conter 3 lâminas curvas com os seguintes números n.s 00, 0 e 1 e (CURVAS) e n.s 00,0 e1 (RETAS)	3	UNIDADE
77	Kit Venturi completo adulto	contendo máscara com tubo corrugado flexível, 6 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores, extensão para oxigênio de 2,10m e copo de umidificação.	10	UNIDADE
78	Kit Venturi completo infantil	contendo máscara com tubo corrugado flexível, 6 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores, extensão para oxigênio de 2,10m e copo de umidificação.	6	UNIDADE
79	Lâmina de bisturi em aço carbono n. 11. Cx. c/100 unidades.		50	UNIDADE
80	Lâmina de bisturi em aço carbono n. 22. Cx. c/100 unidades.		20	UNIDADE
81	Luva cirúrgica de látex natural estéril n. 8,5.	devendo apresentar total sensibilidade tátil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama. Pacote contendo 1 par	600	UNIDADE
82	Luva cirúrgica de látex natural estéril N. 6,5.	devendo apresentar total sensibilidade tátil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama. Pacote contendo 1 par	800	UNIDADE
83	Malha tubular 12cm x 10m.		60	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
84	Malha tubular 6cm x 10m.		60	UNIDADE
85	Manta térmico em polietileno aluminizado tamanho 2,10 x 1,40m		40	UNIDADE
86	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho n.1		2	UNIDADE
87	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho n.2		2	UNIDADE
88	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho n.3		2	UNIDADE
89	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho n.4		2	UNIDADE
90	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho n.5		2	UNIDADE
91	MASCARA LARINGEA NEONATO		6	UNIDADE
92	MASCARA LARINGEA N.01 - 5A10KG		6	UNIDADE
93	MASCARA LARINGEA N.02 - 10 A 20KG		6	UNIDADE
94	MASCARA LARINGEA N.03 - 30A50KG		6	UNIDADE
95	MASCARA LARINGEA N.04 - 50 A 70KG		6	UNIDADE
96	MASCARA LARINGEA N.05 - 70 A 100KG		6	UNIDADE
97	Máscara para nebulização Adulto.	Kit nebulizador com conexão para Ar Comprimido. Deve apresentar 01 Micro nebulizador (cabeçote anteparo e recipiente), 01 - Mascara Adulta (Ref. I-205/06A), 01 - Extensão em PVC de 1.6mt com conector para Ar Comprimido em Nylon padrão ABNT (3/4" - 16UNF), 01 - Elástico para Máscara. Deve ter uma Vazão Recomendada 8L/min, Taxa de Nebulização Aproximada 0,4 ml/min à 8L/min.	15	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
98	Máscaras com Reservatório; não reinalação adulto - macro oxigenação, possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha ajustável.		30	UNIDADE
99	Máscaras com Reservatório; não reinalação infantil - macro oxigenação, possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha ajustável.		20	UNIDADE
100	Nylon 2-0 c/ agulha 2,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
101	Nylon 2-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
102	Nylon 2-0 c/ agulha 4,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
103	Nylon 3-0 c/ agulha 2,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
104	Nylon 3-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
105	Nylon 3-0 c/ agulha 4,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
106	Nylon 4-0 c/ agulha 2,0cm monofilamento preto cx. c/24 env.		30	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
	MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)			
107	Nylon 4-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
108	Nylon 5-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
109	Nylon 6-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		30	UNIDADE
110	Óculos de proteção incolor		100	UNIDADE
111	Circuito Ventilatório Adulto. Deve conter 02 traqueias de elastômero com ponteiros em silicone, Tamanho: 22 x 1200 mm		30	UNIDADE
112	Capa para transdutor de ultrassom.	CAPA COM DOBRADURA SANFONADA/TELESCÓPICA: SOBRE A EXTENSÃO DO SEU PRÓPRIO CORPO EM CAMADAS, DE FORMA SANFONADA, FACILITANDO TÉCNICA ASSÉPTICA DE ENCAPAMENTO, CAPA ESTÉRIL FABRICADA COM POLIETILENO TRANSPARENTE; COM ISOLAMENTO E PROTEÇÃO ANTI-FLUIDOS PARA ASSEGURAR ESTERILIDADE, TÉCNICA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA DOS CABOS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA. CAPA DESCARTÁVEL; ESTERILIZADA PELO PROCESSO ÓXIDO DE ETILENO (E.T.O.) EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	1000	UNIDADE
113	Escova ginecologia descartável, não estéril com cerdas em nylon de formato cônico, tamanho aproximado de 200mm.		6000	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
114	Espátula de Ayre em madeira araucária, descartável, não estéril, tamanho aproximado de 176mm.		5000	UNIDADE
115	Espéculo Vag. Lubrificado G estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).		1000	UNIDADE
116	Espéculo Vag. Lubrificado M estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).		2000	UNIDADE
117	Espéculo Vag. Lubrificado P estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).		1000	UNIDADE
118	Fixador citológico spray 100ml		36	UNIDADE
119	Lâmina de bisturi em aço carbono n. 23. Cx. c/100 unidades.		50	UNIDADE
120	Leitor de uso em conjunto com sensor flash de monitoramento contínuo de glicose intersticial.	(Freestyle libre 2 plus com alarme).	50	UNIDADE
121	Escada de dois degraus, pintada, armação tubular, piso de borracha antiderrapante com cinta em inox e pés com ponteiros.		10	UNIDADE
122	Lâmina de bisturi em aço carbono n. 15. Cx. c/100 unidades.		20	UNIDADE
123	Lâmina para microscopia. Deve ser fosca não lapidada e apresentar tamanho		40	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
	de 26x76MM. Cx c/50unidades			
124	Otoscópio clínico PROFISSIONAL.	Deve apresentar cabeçote em metal nobre cromado, com acoplamento em rosca, cabo em metal cromado revestido com capa antiderrapante para punho. Luz de led e ser de fibra óptica. Acompanhar 5 espéculos auriculares plásticos resistentes de diferentes medidas.	20	UNIDADE
125	Fio Poliglacaprone incolor 4 c/agulha de 4cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		5	UNIDADE
126	Fio Polipropileno 0 c/agulha de 4cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		5	UNIDADE
127	Fórceps Simpson para obstetrícia. Tamanho: 30cm	Produto deve ser Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	1	UNIDADE
128	Kit aparelho para prevenção de trombose par de peneiras.	O kit deve conter: 1 Par de perneira 3/4 Reutilizáveis, 1 Compressor, 1 Cabo de energia CA, 1 Tubo (2EA) reutilizável, Manual Descrição Perneira (Bota): Cor: Branco, Modelo: DS241, Largura: 63cm, Composição: Tecido 100% poliéster / Tubos em PVC / Conector em ABS. Faixa de temperatura de transporte: de -20.C até 60.C. Faixa de umidade de transporte e armazenamento: 0% a 90%. Pressão atm: 70kPa a 106kPa, Medidas: L:64cm / C: 71cm, Circunferência: 56cm, Descrição Aparelho de Compressão Pneumático: Cor: Branco, Modelo: DVT - 2600, Voltagem: AC 100-240V / 50/60Hz, Plug: 10., Cabo de força fonte ATX: 3M, Fusível: T3. 15A / 250V, Consumo: 55VA, Dimensão: 20cm (L) x 16,5cm (P) x 19cm (A), Peso: 2kg, Tensão Nominal da Bateria: DC11 25V, Consumo Nominal da Bateria: 3200mAh, Classificação de Proteção de Entrada: IPX2	3	UNIDADE
129	Kit Cureta fenestrada Recamier. Tamanho 31cm, espessura:6,8/8,5/10, 0/11,5/ 13,0/14,5mm	Deve ser de aço inoxidável. Kit com 6 unidades.	1	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
130	Kit Dilatador Vela de Hegar Uterino (curetagem uterina e vídeo histeroscopia cirúrgica).	Deve ser Confeccionado em Aço Inox nos Tamanhos: Todos com 21cm com diferença de 1mm sucessivamente (1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm e 15mm).Deve conter 15 peças	1	UNIDADE
131	Kit nebulizador em T para ventilação mecânica - adulto		10	UNIDADE
132	Kit para inserção de DIU.	Deve ser em material autoclavavel e apresentar 01 Histerômetro Collin 28cm, 01 Pinça Hartmann 16,5cm, 01 Pinça Cheron 24cm, 01 Pinça Pozzi 24cm, 01 Tesoura Metzenbaum Curva 20cm, Espéculo Vaginal Collin n. 1 pequeno, 01 Espéculo Vaginal Collin n. 2 médio, 01 Estojo de Inox com Manta 29,5 x 19,5 x 2,0cm.	4	UNIDADE
133	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica n. 0		5	UNIDADE
134	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica n. 1		5	UNIDADE
135	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica n. 2		5	UNIDADE
136	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica n. 3		5	UNIDADE
137	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica n. 4		5	UNIDADE
138	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica n. 5		5	UNIDADE
139	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica n. 0		5	UNIDADE
140	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica n. 1		5	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
141	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica n. 2		5	UNIDADE
142	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica n. 3		5	UNIDADE
143	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica n. 4		5	UNIDADE
144	Lanterna de cabeça profissional.	Deve ser com Ajuste de Foco, Bateria Recarregável LED. Deve apresentar: 01 Suporte Elástico Ajustável para Cabeça e 01 Carregador bivolt (110v -220v)	10	UNIDADE
145	Máscara Oro nasal Não Ventilada. Tamanho Grande		2	UNIDADE
146	Máscara Oro nasal Não Ventilada. Tamanho Médio		2	UNIDADE
147	Máscara Oro nasal Não Ventilada. Tamanho Pequeno		2	UNIDADE
148	Máscara Oronasal Mirage Quattro Air - ResMed . Tamanho:P		1	UNIDADE
149	Oxímetro de Pulso Portátil.	Deve ter a Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Retro iluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SpO2 e pulso; Portátil, leve e de fácil uso; Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm. Pacientes adultos, Deve oferecer sensores adulto, pediátricos e neonatos. Alarmes programáveis de SpO2 e pulsação; Interruptor liga/desliga o indicador de pulsação; Interruptor liga/desliga os avisos; Ajuste de volume do som; Conexão USB. (Acompanha software para Windows); Memória interna, Data/Hora. Deve vir acompanhado da baterias recarregáveis, base carregadora, apresentar 1 sensor adulto, infantil e neonato para cada aparelho. Marca solicitada Mindray	5	UNIDADE
150	Papagaio em material em aço inox e capacidade para 1 L	CAPA COM DOBRADURA SANFONADA/TELESCÓPICA: SOBRE A EXTENSÃO DO SEU PRÓPRIO CORPO EM CAMADAS, DE FORMA SANFONADA, FACILITANDO TÉCNICA ASSÉPTICA DE ENCAPAMENTO, CAPA ESTÉRIL FABRICADA COM POLIETILENO TRANSPARENTE; COM	3	UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
		ISOLAMENTO E PROTEÇÃO ANTI-FLUIDOS PARA ASSEGURAR ESTERILIDADE, TÉCNICA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA DOS CABOS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA.CAPA DESCARTÁVEL; ESTERILIZADA PELO PROCESSO ÓXIDO DE ETILENO (E.T.O.)EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade contínua de manutenção dos serviços de saúde prestados pelas unidades, torna-se imprescindível a aquisição de materiais hospitalares de uso comum, tais como seringas, ataduras, gazes, luvas, agulhas, cateteres, entre outros.

3.2. Esses insumos são essenciais para a realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais e de emergência, incluindo a administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais, curativos, atendimento a pacientes internados e em observação, além de garantir condições mínimas de biossegurança e assepsia.

3.3. A aquisição se faz necessária para assegurar a reposição dos estoques, evitar a interrupção nos atendimentos e garantir a qualidade e segurança no cuidado aos pacientes. Ressalta-se ainda que a falta desses materiais compromete diretamente a eficiência do serviço de saúde, podendo gerar riscos à saúde dos usuários, além de impacto negativo nos indicadores de desempenho da unidade.

3.4. Portanto, justifica-se a presente solicitação como medida indispensável para o pleno funcionamento das atividades assistenciais e para o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.

3.5. Os materiais são destinados à:

3.6. Manutenção da Farmácia Municipal (materiais da Farmácia Básica), sendo os materiais fornecidos para as Unidades Básicas de Saúde, mediante requisições. Cada unidade de saúde atende em média 40 pacientes por dia;

3.7. Materiais/saneantes destinados à manutenção do Hospital Municipal (atendimento ambulatorial e de urgência e emergência), onde o mesmo realiza atendimento de urgência e emergência, bem como atendimentos a população de modo geral que procuram a unidade em busca de atendimento, variando e muito o quantitativo de atendimentos diários;

3.8. Materiais/saneantes destinados à manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (atendimento ambulatorial e de urgência e emergência);

3.9. Materiais/saneantes destinados à manutenção do SAD - Programa de Atenção Domiciliar, onde o mesmo realiza atendimentos diários a pacientes em seus domicílios;

3.10. Atendimentos voltados para a população de modo geral, que buscam atendimento tanto no hospital quanto nas unidades de saúde, pacientes que fazem uso de insulinas e necessitam de aparelhos para conferência de glicemia, para um bom atendimento à população, se faz necessário a aquisição dos itens, para todos os departamentos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas nos consumos aferidos nos últimos 12 (doze) meses.

4.2. A presente ata SRP terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4.3. Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade de cada departamento da Secretaria Municipal de Saúde, demandante de forma parcelada.

5. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO:

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Havendo a prorrogação e decorridos 12(doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, observando que eventual reequilíbrio ou repactuação deverá ser considerado na análise do reajuste;

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

5.5. Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

5.6. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais;

5.7. Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

5.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

6. SEGUE ABAIXO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
1	uni d.	20	Dreno de tórax com filamento radiopaco, tamanho 20Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.				20				
2	uni d	20	Dreno de tórax com filamento radiopaco, Tamanho 24Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.				20				
3	uni d	20	Dreno de tórax com filamento radiopaco, Tamanho 30Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.				20				
4	uni d	20	Dreno de tórax com filamento radiopaco, Tamanho 34Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.				20				
5	uni d	20	Dreno de tórax com filamento radiopaco, Tamanho 36Fr.	estéril, confeccionado em PVC flexível, transparente e com superfície lisa, com conector para sistema de drenagem.				20				
6	uni d	1000	Eletrodo descartável para ECG com gel sólido. Pacote		500			500				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
			com 50 unidades.									
7	uni	500	00	adaptação segura para as ampolas plásticas e frascos, câmara flexível cristal, tubo em PVC cristal, atóxico, comprimento mínimo de 1,50m, pinça rolete de alta precisão para controle do fluxo, injetor lateral com dispositivo valvulado para administração de soluções que dispense o uso de agulhas, compatível com conexões luer slip, conector distal luer lock rotativo e reversível, com tampa protetora e filtro que permita a realização do primming sem a retirada da tampa, estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade. Marca: TKL, GLOMED, Equipo de soro macro gotas com penetrador trifacetado com entrada de ar com filtro de 0,22 micras, com filtro de partículas de 15 micras,	15000	5000	15000	5000	5000			5000

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				DESCARPACK, MEDIX								
8	uni d	3000	Equipo duas vias com clamp, conector luer fêmea com tampa rosqueável adulto, embalado em PGC.		1000		1000		1000			
9	uni d	200	Equipo fotossensível.	O Equipo deve ser desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear/equipo convencional, apresentar comprimento total de 219 cm, prime de aproximadamente 15mL, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro arteriológico de 0,2microns e tampa, com filtro de retenção de partículas de 15 microns. Deve apresentar tubo conector com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão	100			100				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
				necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Sugestão de marca devido a bomba utilizada na unidade: SAMTRONIC								
10	uni d	160 0	Equipo gravitacional para Nutrição Enteral. Tamanho 150cm.	Deve apresentar um Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais com conexão escalonada; Características: Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral; Perfurador para conexão ao	500			500	600			

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				recipiente de solução; Controle de gotejamento através de pinça rolete; Conexão escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização;								
11	uni d	200 0	Equipo micro gotas com injetor lateral. Marca: TKL, DESCARPACK, GLOMED, MEDIX		1000			100 0				
12	uni d	10	Escada de dois degraus, pintada, armação tubular, piso de borracha antiderrapante com cinta em inox e pés com ponteiros.			10						
13	uni d	100 0	Escova cirúrgica plástica com dupla face,	sendo constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano contendo clorexidina degermante para degermação pré-operatória. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação,	500			500				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				prazo de validade.								
14	uni	6000	Escova ginecologia descartável, não estéril com cerdas em nylon de formato cônico, tamanho aproximado de 200mm.			3000	3000					
15	uni	2000	Esparadrapo Impermeável. Deve apresentar tamanho:10mx4. 5cm. Marca: CREMER, MISSNER, PROCIEX.		500	500	250	250	500			
16	uni	5000	Espátula de Ayre em madeira araucária, descartável, não estéril, tamanho aproximado de 176mm.			2500	2500					
17	uni	1000	Espéculo Vag. Lubrificado G estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).			500	500					
18	uni	2000	Espéculo Vag. Lubrificado M estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).			1000	1000					
19	uni	1000	Espéculo Vag. Lubrificado P estéril melhor qualidade. Tipo Colin (apresentar prospecto ou amostra).			500	500					
20	uni	4	Espéculo vaginal de collin isolado		2			2				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
			com ducto de aspiração. Deve ser revestido em teflon autoclavável, ajuste de abertura e ducto de aspiração. Tamanho M									
21	uni d	4	Espéculo vaginal de collin isolado com ducto de aspiração. Deve ser revestido em teflon autoclavável, ajuste de abertura e ducto de aspiração. Tamanho P		2			2				
22	uni d	6	Estojo Inóx Perfurado. Dimensão 20 x 10 x 5cm		3			3				
23	uni d	6	Estojo Inóx Perfurado. Dimensão 26 x 12 x 6 cm		3			3				
24	uni d	6	Éter etílico. Deve ser diluído em solução alcoólica 500 ml					6				
25	uni d	50	Filme Dry dt-2b. Tamanho 20x25.cx c/100 PLS. Marca AGFA		25			25				
26	uni d	50	Filme Dry dt-2b. Tamanho 28x35.cx c/100 PLS. Marca AGFA		25			25				
27	uni d	300	Filtro Bacteriano e Viral tipo HEPA.	Deve apresentar com conexão universal reta estéril; Volume Corrente (TIDAL): 90 - 1500 ML; Esterilização por Óxido de	150			150				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				Etileno; Meio Filtrante: Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Eficiência de Filtração: Bacterial 99,999%; Viral 99,999%, Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico;								
28	uni d	300	Filtro eletrostático Bacteriano/viral adulto com traqueia.	Deve apresentar Umidificador passivo e filtro eletrostático; Recomendado para volume corrente maior que 150 ml; Espaço morto 51 ml; Peso 28 g; Capacidade de umidificação > 30 mgH2O/conexão para capnógrafo; Membranas hidrofóbica e higroscópica; Eficiência de Filtração Viral/Bacteriana 99,999%; Com conector intermediário extensível (CatéterMount/traqueinha); Conectores padrão ISO 15 e 22 mm; Embalagem	150			150				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				única e estéril, Uso único								
29	uni d	30	Fio Ácido Poliglicólico Incolor 5-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		15			15				
30	uni d	10	Fio Ácido Poliglicólico Violeta 1-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		5			5				
31	uni d	10	Fio Ácido Poliglicólico Violeta 2-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		5			5				
32	uni d	10	Fio Ácido Poliglicólico Violeta 3-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		5			5				
33	uni d	10	Fio Ácido Poliglicólico Violeta 4-0 c/agulha de 5cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		5			5				
34	uni d	6	Fio de Algodão 2-0 c/ agulha 3cm cilíndrica cx. c/24 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		3			3				
35	uni d	10	Fio de Ethibond 2-0 Ag 5cm. Deve ser trançado, estéril, não absorvível,		5			5				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
			composta de polietileno tereftalato.									
36	uni d	10	Fio guia adulto - Guia de intubação - mandril		5			5				
37	uni d	10	Fio Guia BOUGIE. Uso adulto	Fio para intubação difícil, deve apresentar cor amarelo brilhante para destacar na manobras, deve apresentar superfície antiaderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. Deve apresentar haste com escada graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas extremidades, estéril, isento de látex, descartável.	5			5				
38	uni d	10	Fio Guia BOUGIE. Uso neonato	Fio para intubação difícil, deve apresentar cor amarelo brilhante para destacar na manobras, deve apresentar superfície antiaderente	5			5				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão. Deve apresentar haste com escada graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas extremidades, estéril, isento de látex, descartável.								
39	uni d	5	Fio guia - Guia de intubação - mandril					5				
40	uni d	5	Fio Poliglacaprone incolor 4 c/agulha de 4cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		5							
41	uni d	5	Fio Polipropileno 0 c/agulha de 4cm cx c/36 env. Marca (SHALON, BIONLINE, TECHNO FIO)		5							
42	uni d	3000	Fita de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal,	que aceite apenas mg/dl como unidade de medida. Faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, com reação química mediada por glicose	500	500	500	500	500			500

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				desidrogenasse, que não reaja com PO2 (oxigeno terapia); princípio de medição por fotometria, tamanho máximo da amostra de 02 microlitros, calibrado para plasma, tempo de leitura entre 05 e 10 segundos, com software de acompanhamento do paciente. Apresentação: caixa com 50 unidades. Apresentar a bonificação de 5 monitores a cada 100 caixas de fita solicitada.								
43	uni d	2000	Fita Microporosa 10cmx4,5m.	Sugestão de marca Cremer, Missner (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	500	500			1000			
44	uni d	300	Fita para autoclave 19mmx30m. Marca: CREMER, MISSNER, 3M		150			150				
45	uni d	12	Fita para autoclave colorida (Identificação De	Deve apresentar cada rolo 216 pés de comprimento, 216 polegadas	6			6				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
			Instrumentais Cirúrgicos).	de largura e 0,4 polegadas de largura, pode suportar temperaturas de até 270 F,								
46	uni d	36	Fixador citológico spray 100ml				36					
47	uni d	100	Fixador para tubo endotraquel.	atóxico, hipoalérgico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo.Faixa de algodão/Fecho aderente. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca.Fecho aderentes nas quatro extremidades para fixação com 4 cm de comprimentoE mbalagem unitária	50				50			
48	uni d	20	Fluxômetro para Ar Comprimido.	Deve apresentar Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Pressão de entrada: igual a	10			10				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				pressão de rede, ideal 3,5kgf/cm ² ± 0,3 kgf/cm ² , Temperatura de trabalho: igual a temperatura ambiente, ideal 21°C, vazão de 0 a 15 l/min Bilha Média DISS para ar comprimido.								
49	uni d	60	Fluxômetro para oxigênio.	Deve apresentar Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado. Pressão de entrada: igual a pressão de rede, ideal 3,5kgf/cm ² ± 0,3 kgf/cm ² , Temperatura de trabalho: igual a temperatura ambiente, ideal 21°C, vazão de 0 a 15 l/min Bilha Média DISS para Oxigênio	30			30				
50	uni d	1	Fórceps Simpson para obstetrícia. Tamanho: 30cm	Produto deve ser Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	1							

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
51	uni d	6	Formol inibido 37%. Frasco 1000ml					6				
52	uni d	3000	Fralda Geriátrica descartável para uso adulto cTamanho XG.	Com camada de polpa de celulose superabsorvent e contendo flocos de Gel e como subtratoivo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade.	1000			1000	1000			
53	uni d	30	Frasco Coletor Fluidos/Secreções Master Vaccum. Volume 500ml.	Deve apresentar Sistema antirrefluxo com filtro poroso;Fechos obturadores;Clamps para interromper a aspiração; Suporte para base;Extensões variadas para conexão e aspiração;Alça para transporte e fixação;	15			15				
54	uni d	1500	Frasco para nutrição enteral 300ml.		500				1000			
55	uni d	500	Frasco para nutrição enteral 500ml.						500			
56	uni d	500	Frasco Plástico Para Biópsia C/ Formalina Tamponada 10%. 20ml		250			250				
57	uni d	10	Garrote descartaval Strech Torniquete. Cx c/ 25unidades					10				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
58	uni	20000	Gaze Estéril 7,5x7,5cm,	13 fios confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, deve ser composta por 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. Devem ser alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, pct c/10 unidades. MARCA CREMER, MELHORMED, NEVE	5000		5000	5000	5000			
59	uni	3000	Gaze Não Estéril 7,5x7,5cm,	13 fios confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, deve ser composta por 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. Devem ser alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Pacotes com 500unidades e gramatura igual ou superior a 450g. MARCA	1500				1500			

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
				CREMER, MELHORMED, NEVE								
60	uni d	30	Gel p/ ultrassonografia 5kg. A embalagem deve ser em Bujão de 5kg		10	10		10				
61	uni d	300	Hipoclorito de sódio 1%. Galão 5 litros		100	100		100				
62	uni d	12	Indicador Biológico para vapor, do tipo autocontido,	com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de GeoBacillus stearothermoph illus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro	6			6				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Caixa com 50 ampolas.								
63	unid	50	Indicador para teste de Bowie & Dick. T	este tipo Bowie e Dick, pacote pronto uso, constituído de folha teste impregnada com reagente químico, atóxico, isento de chumbo ou qualquer metal pesado com	25			25				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				listras na cor creme que após o teste reagirá uniformemente para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preta. Indicado para verificação da remoção de ar em equipamentos com bomba de vácuo. Cx. c/20UNID								
64	unid	12	Integrador Químico.	Indicador Químico do tipo integrador, Tipo 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>Geobacillus stearothermophilus</i> . Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e pelo menos uma temperatura	6			6				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
				intermediária igualmente espaçada, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química livre de chumbo sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT"								

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				(rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de micro-organismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura Embalagem com 500 unidades.								
65	uni d	3	Kit aparelho para prevenção de trombose par de peneiras.	O kit deve conter: 1 Par de perneira 3/4 Reutilizáveis, 1 Compressor, 1 Cabo de energia CA, 1 Tubo (2EA) reutilizável, Manual Descrição Perneira (Bota): Cor: Branco, Modelo: DS241, Largura: 63cm, Composição: Tecido 100% poliéster / Tubos em PVC / Conector em ABS. Faixa de temperatura de transporte: de - 20°C até 60°C. Faixa de umidade de	3							

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				transporte e armazenamento : 0% a 90%. Pressão atm: 70kPa a 106kPa, Medidas: L:64cm / C: 71cm, Circunferência: 56cm, Descrição Aparelho de Compressão Pneumático: Cor: Branco, Modelo: DVT – 2600, Voltagem: AC 100-240V / 50/60Hz, Plug: 10ª, Cabo de força fonte ATX: 3M, Fusível: T3. 15A / 250V, Consumo: 55VA, Dimensão: 20cm (L) x 16,5cm (P) x 19cm (A), Peso: 2kg, Tensão Nominal da Bateria: DC11 25V, Consumo Nominal da Bateria: 3200mAh, Classificação de Proteção de Entrada: IPX2								
66	uni d	30	Kit aspirador cirurgico com Cãnula para Aspiração Yankauer com ponteira Haibreth Estéril.	Deve apresentar Bico de Yankauer, Extensão em PVC cristal atóxico com 3 metros,Ponta de látex.Embalado em papel grau cirúrgico,Esterilizado a gás óxido de etileno				30				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
67	uni d	50	Kit cateter duplo lumen para acesso venoso central 4FX15CM		25			25				
68	uni d	200	Kit cateter duplo lumen para acesso venoso central 7FX20CM -16GX16G		100			100				
69	uni d	1	Kit Cureta fenestrada Recamier. Tamanho 31cm, espessura:6,8/8,5/10,0/11,5/13,0/14,5mm	Deve ser de aço inoxidável. Kit com 6 unidades.	1							
70	uni d	20	kit de gastrotomia endoscópica percutânea. Tam:24		10			5	5			
71	uni d	1	Kit Dilatador Vela de Hegar Uterino (curetagem uterina e vídeo histeroscopia cirúrgica).	Deve ser Confeccionado em Aço Inox nos Tamanhos: Todos com 21cm com diferença de 1mm sucessivamente (1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm e 15mm). Deve conter 15 peças	1							
72	uni d	4	Kit laringoscópio Adulto.	Deve ser em inox de fibra optica em metal, deve conter 3 lâminas curvas com os seguintes números nºs 2,3 e 4.(CURVAS) e	2			2				



ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				nºs 2,3 e 4(RETAS)								
73	uni	3	Kit laringoscópio pediátrico.	Deve ser em inox de fibra optica em metal, deve conter 3 lâminas curvas com os seguintes números nºs 00, 0 e 1 e (CURVAS) e nºs 00,0 e 1 (RETAS)	2			1				
74	uni	10	Kit nebulizador em T para ventilação mecânica adulto		10							
75	uni	10	Kit Venturi completo adulto	contendo máscara com tubo corrugado flexível, 6 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores, extensão para oxigênio de 2,10m e copo de umidificação.				10				
76	uni	6	Kit Venturi completo infantil	contendo máscara com tubo corrugado flexível, 6 conectores para fluxo de O2 diferenciado por cores, extensão para oxigênio de 2,10m e copo de umidificação.				6				
77	uni	4	Kit para inserção de DIU.	Deve ser em material autoclavavel e apresentar 01 Histerômetro Collin 28cm, 01 Pinça Hartmann 16,5cm, 01 Pinça Cheron	4							

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				24cm, 01 Pinça Pozzi 24cm, 01 Tesoura Metzenbaum Curva 20cm, Espéculo Vaginal Collin n. 1 pequeno, 01 Espéculo Vaginal Collin n. 2 médio, 01 Estojo de Inox com Manta 29,5 x 19,5 x 2,0cm.								
78	uni	50	Lâmina de bisturi em aço carbono nº 11. Cx. c/100 unidades.		25			25				
79	uni	20	Lâmina de bisturi em aço carbono nº 15. Cx. c/100 unidades.			20						
80	uni	20	Lâmina de bisturi em aço carbono nº 22. Cx. c/100 unidades.			10		10				
81	uni	50	Lâmina de bisturi em aço carbono nº 23. Cx. c/100 unidades.		25		25					
82	uni	5	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica nº 0		5							
83	uni	5	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica nº 1		5							
84	uni	5	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica nº 2		5							
85	uni	5	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica nº 3		5							
86	uni	5	Lâmina para laringoscópio		5							

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
			curva em inox fibra optica nº 4									
87	uni d	5	Lâmina para laringoscópio curva em inox fibra optica nº 5		5							
88	uni d	5	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica nº 0		5							
89	uni d	5	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica nº 1		5							
90	uni d	5	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica nº 2		5							
91	uni d	5	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica nº 3		5							
92	uni d	5	Lâmina para laringoscópio reta em inox fibra optica nº 4		5							
93	uni d	40	Lâmina para microscopia. Deve ser fosca não lapidada e apresentar tamanho de 26x76MM. Cx c/50unidades			40						
94	uni d	100 000	Lanceta descartável esterilizada, 0,36mm (28g),	para a punção digital e coleta do sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após o uso, que garanta o descarte e a segurança da não reutilização em acordo com	1000 0		5000 0	200 00	1000 0		10000	

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				a norma reguladora NR32 e ISO 13485.								
95	uni d	15	Lanterna clinica Profissional. Deve apresentar luz de led e Ponta Cilíndrica								15	
96	uni d	10	Lanterna de cabeça profissional.	Deve ser com Ajuste de Foco, Bateria Recarregável LED. Deve apresentar: 01 Suporte Elástico Ajustável para Cabeça e 01 Carregador bivolt (110v - 220v)	10							
97	uni d	50	Leitor de uso em conjunto com sensor flash de monitoramento contínuo de glicose intersticial.	(Freestyle libre 2 plus com alarme).		25	25					
98	uni d	600	Luva cirúrgica de látex natural estéril nº 8,5.	devendo apresentar total sensibilidade tátil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama.Pacote contendo 1 par	200		200	200				
99	uni d	800	Luva cirúrgica de látex natural estéril Nº 6,5.	devendo apresentar total sensibilidade tátil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama.Pacote contendo 1 par	200	200	200	200				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
100	uni d	130 0	Luva cirúrgica de látex natural estéril Nº 7, 0.	devendo apresentar total sensibilidade tátil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama. Pacote contendo 1 par	200	200	200	200	200	200	100	
101	uni d	220 0	Luva cirúrgica de látex natural estéril . Nº 7,5.	devendo apresentar total sensibilidade tátil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama. Pacote contendo 1 par	300	300	300	300	300	300	300	100
102	uni d	150 0	Luva cirúrgica de látex natural estéril Nº 8,0.	devendo apresentar total sensibilidade tátil. Lubrificante em Pó Bi absorvível e esterilização por raio gama. Pacote contendo 1 par	200	200	200	200	200	200	200	100
103	uni d	400 0	Luva de procedimento de látex de borracha natural tamanho P SEM talco. Cx. c/100 unidades		500	500	500	500	500	500	500	500
104	uni d	100 0	Luva de procedimento de látex de borracha natural tamanho PP SEM talco. Cx. c/100 unidades		250			250	250			250
105	uni d	600	Luva de procedimento de látex de borracha natural. Tamanho G SEM talco. Cx. c/100 unidades			300					300	

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS-102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
106	uni d	2500	Luva de procedimento de látex de borracha natural. Tamanho M SEM talco. Cx. c/100 unidades		300	300	300	300	300	300	300	400
107	uni d	60	Malha tubular 12cm x 10m.		30			30				
108	uni d	60	Malha tubular 6cm x 10m.		30			30				
109	uni d	40	Manta térmico em polietileno aluminizado tamanho 2,10 x 1,40m		20			20				
110	uni d	2	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho nº1					2				
111	uni d	2	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho nº2					2				
112	uni d	2	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho nº3					2				
113	uni d	2	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho nº4					2				
114	uni d	2	Máscara Facial Descartável Coxim Inflável com Válvula e Gancho nº5					2				
115	uni d	6	MASCARA LARINGEA NEONATO		3			3				
116	uni d	6	MASCARA LARINGEA Nº01 - 5A10KG		3			3				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
117	uni	6	MASCARA LARINGEA Nº02 - 10 A 20KG		3			3				
118	uni	6	MASCARA LARINGEA Nº03 - 30A50KG		3			3				
119	uni	6	MASCARA LARINGEA Nº04 - 50 A 70KG		3			3				
120	uni	6	MASCARA LARINGEA Nº05 - 70 A 100KG		3			3				
121	uni	1000	Máscara N95, descartável, tipo "bico de pato". Não Estéril;	Descartável, Fabricada em Não-tecido; Atóxica e Epirogênica, Embalado individualmente em embalagem plástica.	500			250			250	
122	uni	2	Máscara Oro nasal Não Ventilada. Tamanho Grande		2							
123	uni	2	Máscara Oro nasal Não Ventilada. Tamanho Médio		2							
124	uni	2	Máscara Oro nasal Não Ventilada. Tamanho Pequeno		2							
125	uni	1	Máscara Oronasal Mirage Quattro Air - ResMed . Tamanho:P		1							
126	uni	60	Máscara para aerosol. Kit com micro nebulizador adulto;	máscara, extensão com conector verde para oxigênio e copo para medicação.	20		20		20			
127	uni	60	Máscara para aerosol. Kit com micro	máscara, extensão com conector verde para oxigênio e	20		20		20			

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
			nebulizador infantil; .	copo para medicação								
128	uni d	15	Máscara para nebulização Adulto.	Kit nebulizador com conexão para Ar Comprimido. Deve apresentar 01 Micro nebulizador (cabeçote anteparo e recipiente), 01 – Mascara Adulta (Ref. I-205/06A), 01 – Extensão em PVC de 1.6mt com conector para Ar Comprimido em Nylon padrão ABNT (3/4” – 16UNF), 01 – Elástico para Máscara. Deve ter uma Vazão Recomendada 8L/min, Taxa de Nebulização Aproximada 0,4 ml/min à 8L/min.	10			5				
129	uni d	10	Máscara para nebulização Infantil.	Kit nebulizador com conexão para Ar Comprimido. Deve apresentar 01 Micro nebulizador (cabeçote anteparo e recipiente), 01 – Mascara Adulta (Ref. I-205/06A), 01 – Extensão em PVC de 1.6mt com conector para Ar Comprimido em	5				5			

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
				Nylon padrão ABNT (3/4" – 16UNF),01 – Elástico para Mascara. Deve ter uma Vazão Recomendada 8L/min, Taxa de Nebulização Aproximada 0,4 ml/min à 8L/min.								
130	uni	5000	Máscara tripla descartável com elástico e clip nasal. Cx. c/50 unidades.		700	600	600	700	600	600	600	600
131	uni	30	Máscaras com Reservatório; não reinalação adulto - macro oxigenação, possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha ajustável.		15			15				
132	uni	20	Máscaras com Reservatório; não reinalação infantil - macro oxigenação, possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha ajustável.		10			10				
133	uni	30	Nylon 2-0 c/ agulha 2,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		15			15				
134	uni	30	Nylon 2-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24		15			15				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
			env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)									
135	uni d	30	Nylon 2-0 c/ agulha 4,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		15			15				
136	uni d	30	Nylon 3-0 c/ agulha 2,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		15			15				
137	uni d	30	Nylon 3-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		15			15				
138	uni d	30	Nylon 3-0 c/ agulha 4,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		15			15				
139	uni d	30	Nylon 4-0 c/ agulha 2,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		15			15				
140	uni d	30	Nylon 4-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA		15			15				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
			(SHALON, BIONLINE, PROCARE)									
141	uni d	30	Nylon 5-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		15			15				
142	uni d	30	Nylon 6-0 c/ agulha 3,0cm monofilamento preto cx. c/24 env. MARCA (SHALON, BIONLINE, PROCARE)		15			15				
143	uni d	100	Óculos de proteção incolor		50			50				
144	uni d	20	Otoscópio clínico PROFISSIONAL.	Deve apresentar cabeçote em metal nobre cromado, com acoplamento em rosca, cabo em metal cromado revestido com capa antiderrapante para punho. Luz de led e ser de fibra óptica. Acompanhar 5 espéculos auriculares plásticos resistentes de diferentes medidas.	10	10						
145	uni d	5	Oxímetro de Pulso Portátil.	Deve ter a Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Retro iluminação ajustável e desenho no	5							

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
				visor em LCD para SpO2 e pulso; Portátil, leve e de fácil uso; Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm. Pacientes adultos, Deve oferecer sensores adulto, pediátricos e neonatos. Alarmes programáveis de SpO2 e pulsação; Interruptor liga/desliga o indicador de pulsação; Interruptor liga/desliga os avisos; Ajuste de volume do som; Conexão USB. (Acompanha software para Windows); Memória interna, Data/Hora. Deve vir acompanhado da baterias recarregáveis, base carregadora, apresentar 1 sensor adulto, infantil e neonato para cada aparelho.								

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
				Marca solicitada Mindray								
146	uni d	30	Oxímetro dedo.	Deve apresentar análise da idade vascular (aterosclerose), deve ter o visor em LED colorido e de fácil leitura, deve ter a tela rotacional para diferentes formatos de visualização, alarme de SpO2 abaixo de 90%, indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga de bateria, deve ser de fácil uso e com apenas 1 botão e desligamento automático após 8 segundos. MARCA: G TECH, BIOLAND, ROSSMAX	10		10		10			
147	uni d	3	Papagaio em material em aço inox e capacidade para 1 L		3							
148	uni d	50	Papel Crepado 60x60, confeccionado em 100%celulose. Caixa com 500 folhas		15		15		20			
149	uni d	30	Circuito Ventilatório Adulto. Deve conter 02 traqueias de elastômero com ponteiros em		15			15				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB-107	FMS-102	HOS 102	SAD-107	SAD-102	SAM U-107	SAM U-131
			silicone, Tamanho: 22 x 1200 mm									
150	uni d	1000	Capa transdutor para de ultrassom.	CAPA COM DOBRADURA SANFONADA/TE LESCÓPICA: SOBRE A EXTENSÃO DO SEU PRÓPRIO CORPO EM CAMADAS, DE FORMA SANFONADA, FACILITANDO TÉCNICA ASSÉPTICA DE ENCAPAMENTO, CAPA ESTÉRIL FABRICADA COM POLIETILENO TRANSPARENTE; COM ISOLAMENTO E PROTEÇÃO ANTI-FLUIDOS PARA ASSEGURAR ESTERILIDADE, TÉCNICA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA DOS CABOS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGR AFIA.CAPA DESCARTÁVEL; ESTERILIZADA PELO PROCESSO ÓXIDO DE ETILENO (E.T.O.)EMBALA GEM INDIVIDUAL: ENVELOPE COM	500			500				

ESTIMATIVA DE PREÇOS			PRODUTOS	DESCRIPTIVO	MAC 107	PAB- 107	FMS- 102	HOS 102	SAD- 107	SAD- 102	SAM U-107	SAM U-131
				ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.								

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada departamento, sendo por meio de solicitação da contratante através de Autorização de Fornecimento. Os materiais serão conferidos no momento do recebimento e se não corresponderem às especificações contidas neste edital ou se considerados irregulares serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens devolvidos. Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas propostas pelos fornecedores no Edital.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pelo Fundo Municipal de Saúde;

7.3. A entrega dos produtos deverá efetivar-se conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde (SMS) de Bom Jesus-GO, e entregue nos locais indicados pela mesma, sendo pontos de entrega: Hospital Municipal José Rezende, situado a Rua Itumbiara nº. 91, Bairro Dona Eleontina, de segunda a sexta-feira, dentre os horários compreendidos das 8 horas as 10 horas e 30 minutos, das 13 horas as 17 horas, com exceção aos domingos e feriados.

7.4. Fica fixado o prazo máximo de 03 (dias) para entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento; visto que o fornecimento da mercadoria semanalmente.

7.5. O prazo para começar a entregar os produtos será logo após a assinatura do ato contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório;

7.6. O fornecimento será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, no local indicado pela Administração por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE em no máximo 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, contados imediatamente após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual será ser expedida por agente designado para tal finalidade pela Contratante e destinada à Contratada.

7.7. Não serão aceitos produtos violados, fora da embalagem original, similares ao contido no orçamento do licitante vencedor, remanufaturados ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no processo de licitação.

7.8. Não serão aceitos materiais com data de validade muito próxima, os mesmos deverão ter um prazo de no mínimo 365 dias para o vencimento, onde dependendo do produto poderia acarretar prejuízo ao município.

7.9. Os quantitativos são estimados para 12 (doze) meses, podendo solicitar à quantidade que necessitar a qualquer momento.

7.10. **A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos produtos.**

8. DO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus será responsável pelo controle e administração da Ata, ao qual também caberá o acompanhamento da evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

8.2. Caberá ao Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, a fiscalização quanto à compatibilidade dos produtos entregues, com as características dispostas neste Termo de Referência.

8.3. As aquisições também serão fiscalizadas pelo gestor das contratações promovidas por esta Administração

9. DO PREÇO ESTIMADO

9.1. **O custo estimado total da presente contratação é R\$ 1.212.864,31(um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

9.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em atas vigentes, painel de preços, e cotação de empresas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite definitivo dos produtos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada pela Administração;

10.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3. A contratada deverá separar os requerimentos de fornecimento, emitir uma nota fiscal para cada unidade e entregá-la no departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, logo após o recebimento das ordens de fornecimento.

10.4. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

10.5. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

11.1. Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;

11.2. Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;

11.3. Planeje previamente suas atividades

11.4. Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

11.5. Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;

11.6. Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

11.7. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

11.9. Emitir fatura dos serviços executados.

11.10. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

11.11. Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Bom Jesus sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

11.12. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.13. Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

11.14. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

11.15. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

12. QUALIDADE DO PRODUTO

- 12.1.** Os produtos a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, sem amassos, sem embalagens violadas, com as embalagens originais e sem danos.
- 12.2.** Deverão ser entregues totalmente sãos e limpos, em perfeito estado de conservação para o tipo de cada espécie.
- 12.3.** As condições do produto deverão permitir transporte, manipulação e armazenamento, sem que haja comprometimento de sua qualidade até as datas de consumo.
- 12.4.** Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações do presente Termo de referência.
- 12.5.** A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente, em cada item especificado neste Termo de Referência, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.
- 12.6.** Os Produtos deverão possuir prazo validade de 01 (um) ano, não podendo ser enviados produtos com datas de validade de menor prazo.
- 12.7.** Não serão aceitos produtos remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos de primeira linha de fabricação com matéria-prima de primeiro uso.
- 12.8.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

13. PADRÃO DE EMBALAGEM

- 13.1.** O acondicionamento e transporte do produto deverá ocorrer devidamente em caixas ou em sacos plásticos filme monocamadas e filmes laminados, de acordo com cada produtos e quantidades, para que os manuseios dos produtos sejam de facilidades para às operações de higienização. Tais caixas não devem se constituir em veículos de contaminação.
- 13.2.** As caixas, contendo os produtos de entrega, deverão estar limpas, as embalagens não poderão estar danificadas sem umidades, sem manchas que comprometa os produtos, sem odor que não seja característico do próprio produto, as caixas e os produtos não poderão estar com poeira, as embalagens plásticas não poderão estar furadas, todos os produtos que não tiverem de acordo com o Termo de Referência e de acordo com as especificações exigidas no edital, será devolvido no ato da entrega e será retirado pela própria empresa.
- 13.3.** Para itens com padrão de embalagem menor que a quantidade total da caixa fechada poderá ser realizado o fracionamento do produto em sacos plásticos filme monocamada ou filme laminado, colocado em uma caixa para o transporte até o Hospital Municipal José Rezende.

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATADA

14.1. O fornecimento dos produtos, somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição específica (AF - autorização de fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da secretaria de Saúde, na qual deverá conter especificação detalhadas dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços.

14.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato. As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados.

14.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

15. DAS PENALIDADES

15.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

15.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.1.5. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.

15.2. Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para

aquisição de produtos objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.

15.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos do Art. 92 da Lei 14.133/2021

15.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

15.5. Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

15.6. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE BOM JESUS pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

15.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Programa de Atenção Básica

20250422.13.1301.10.301.0052.2166.339030.107

20250423.13.1301.10.301.0052.2166.339030.131

20250898.13.1301.10.301.0052.2166.339030.181

20250899.13.1301.10.301.0052.2166.339030.182

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

20250466.13.1301.10.302.0052.2080.339030.102

Manutenção do Hospital Municipal

20250445.13.1301.10.302.0052.2077.339030.102

Programa Teto Municipal Média e Alta complexidade ambulatorial

20250485.13.1301.10.302.0052.2121.339030.107

20250928.13.1301.10.302.0052.2121.339030.181

20250938.13.1301.10.302.0052.2121.339030.182

Manutenção dos Programas EMAD e EMAP

20250874.13.1301.10.301.0252.2162.339030.102

20250437.13.1301.10.301.0252.2162.339030.107

Manutenção do Samu

20250876.13.1301.10.302.0052.2123.339030.102

20250496.13.1301.10.302.0052.2123.339030.107

20250497.13.1301.10.302.0052.2123.339030.131

17. DO LOCAL DE ENTREGA:

17.1. O objeto da presente compra será recebido pela pessoa designada para tal função, **na Secretaria Municipal de Saúde, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n.º 33, Centro, nos horários compreendidos entre 08 h às 10 h 30 min e das 13h 30 min as 16h e 30 min, excetos aos sábados, domingos e feriados ou em outro local designado pelo setor de compras.**

17.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega por servidor da administração designado pelo órgão solicitante, reservando-se o mesmo o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições e quantidades satisfatórias, estabelecendo-lhe, por mera de liberalidade, o prazo de até 24 horas para a entrega em condições ou quantidades adequadas conforme exigência do edital.

18. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

18.1. O Edital do presente certame estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n.º 33, Centro, ou ainda no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n.º (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 07 de julho de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA

Agente de Contratação

• **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

• **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail para assinatura digital:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

• **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

- 1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9) Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

(local do estabelecimento), de 2025.

Representante Legal/Procurador

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jesus-GO, com sede na Praça Sebastião Antonio de Olivera nº 33, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.247/0001-67, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº de de de 2025, publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo

n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou

dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação

de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos

órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bom Jesus de Goiás-GO, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Assinaturas